



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 291ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Em 15 de dezembro de 2020, às 9h, foi iniciada, por videoconferência a ducentésima nonagésima primeira reunião ordinária da Câmara Técnica que contou com as participações dos Conselheiros: Idésio da Silva Coelho Júnior, Silvia Mara Leite Cavalcante, Aloísio Rodrigues da Silva, Ângela Andrade Dantas Mendonça, Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Leonardo da Silveira do Nascimento. Ausência justificada da Conselheira Ticiane Lima dos Santos. **ORDEM DO DIA: 1. Introdução:** O Conselheiro Idésio da Silva Coelho Júnior iniciou a reunião desejando uma boa reunião a todos. Lamentou a progressão das infecções no mundo e falou da importância dos cuidados para evitar a transmissão do vírus. **2. Normas em Pauta: 2.1. Para Aprovação: Revisão NBC 08 – Altera a NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada.** Relator: Conselheiro Aloísio Rodrigues da Silva. Conselheiro Aloísio relatou que a minuta da revisão NBC PG 12 (R3) que dispõe sobre educação profissional continuada, foi colocada em audiência pública no período de 30 dias, de 22 de outubro a 23 de novembro de 2020, que foram recebidas as contribuições, foram lidas e que concorda com todas as alterações e considerações propostas pela Câmara de Desenvolvimento Profissional. Decisão: Aprovada por unanimidade. **2.2. Para Aprovação: Norma: CTO 05 (R1) – Trabalho de asseguarção razoável sobre as informações do relatório demonstrativo anual (RDA).** Relator: Conselheiro Antônio de Pádua Soares Pelicarp. Conselheiro Antônio de Pádua relatou que este comunicado técnico tem o objetivo de orientar os auditores independentes quanto aos procedimentos a serem executados para a emissão do relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no Relatório Demonstrativo Anual (RDA). A revisão do comunicado atualiza a redação e os nomes de órgãos mencionados. Decisão: Aprovada por unanimidade. **3. Comitê de Pronunciamentos Contábeis:** O Vice-presidente Técnico Idésio Coelho, informou que a minuta da norma Pronunciamento Técnico CPC Entidades em Liquidação foi colocada em Audiência Pública Conjunta com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) entre 9 de outubro de 2020 10 de novembro de 2020. Destacou que será realizada uma interação com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – entidade demandante da norma – antes da emissão final do normativo, que deverá ocorrer em fevereiro de 2021. **4. GA da Pública: a) Regimento dos membros do GA.** O conselheiro Leonardo apresentou a proposta do regimento e falou da importância do regimento para trazer e definir regras para o grupo, atendendo ao princípio da impessoalidade. **b) Avaliação dos membros do GA.** O conselheiro Leonardo falou que a metodologia para avaliação de desempenho dos membros do Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (GA/NBC TSP) busca descrever os procedimentos a serem observados no processo de mensuração da contribuição feita por esses ao longo de um exercício em comparação com atuação do GA/NBC TSP. A metodologia proposta é baseada na avaliação de três dimensões da atuação dos membros grupo. Na primeira dimensão serão avaliados aspectos técnicos relacionados com a execução de tarefas desempenhadas durante um exercício. Na segunda dimensão serão avaliados aspectos comportamentais dos membros. Na última dimensão é realizada uma auto-avaliação. A ideia da auto-avaliação é permitir que o membro avaliado consiga comparar a sua percepção de desempenho em relação à percepção atribuída pelo grupo. Ao final do processo, o membro avaliado receberá a avaliação final contendo as suas notas relacionadas com aspectos técnicos e comportamentais e a média geral obtida pelo grupo no exercício avaliado. Ficou decidido que os conselheiros da Câmara irão avaliar o conteúdo da proposta do Regimento Interno e será enviado para apreciação da Procuradoria Jurídica do CFC. **5. Circuitos Técnicos:** O coordenador Felipe informou e solicitou a divulgação da 7ª edição do Circuito Técnico on-line, será realizada no dia 18 de dezembro, às 9 horas, e irá reunir um time de especialistas para discutir sobre o tema Impacto da Pandemia na Escrituração Contábil das Entidades Desportivas. Gratuitas, as inscrições estão abertas no Sistema de Eventos do CFC (acesse: <https://www1.cfc.org.br/evento?R7H>). A próxima edição irá contar

com a moderação do contador Glaydson Trajano, conselheiro do CFC e membro do Grupo de Estudos (GE) de Entidades Desportivas, instituído pelo CFC para revisar a norma Interpretação Técnica Geral (ITG) 2003(R1). Os palestrantes escalados para o 7º Circuito Técnico também são membros do GE: Roberto Aurélio Merlo, vice-presidente Técnico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), e o contador Luiz Gonçalves de Oliveira Júnior. A abertura do evento irá contar com a apresentação do Presidente do CFC, Zulmir Breda, e com o presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFut), Thiago Froes. Evento também contará com as participações do Vice-presidente Técnico do CFC, Idésio Coelho, e do Gerente de Licenciamento da CBF, Ênio Gualberto.

6. Revisão Externa pelos Pares: Relatório de atividades do comitê foi concluído e será publicado nos próximos dias.

7. Digitalização das Obrigações Acessórias: Conselheira Ângela Andrade informou que foi solicitado agendamento de reunião na quinta-feira (17/12) às 17 horas, com o GT Federativo.

8. Grupo sobre prerrogativas (Cofecon): A Conselheira Sílvia Mara informou que o parecer deverá ser entregue no dia 15 de janeiro de 2021. Foi alterado o prazo de entrega para o dia 31 de janeiro de 2021.

9. Alterações na Resolução CFC nº. 560/83 – prerrogativas: O conselheiro Antônio Carlos relatou que as reuniões do grupo tem avançado, está tendo um grande cuidado com as atualizações das prerrogativas para não invadir outras profissões. Duas propostas uma norma baseada em regras e a outra baseada em princípios, julgamento juízo de valores gerais.

10. Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia: O coordenador Felipe informou o grupo foi reformulado e que na reunião, o coordenador do grupo apresentou aos membros uma proposta de distribuições dos trabalhos no qual foi discutido com o grupo.

11. Reforma Tributária: Conselheiro Antônio de Pádua relatou que o grupo concluiu a elaboração da nota técnica, falou que o entendimento do grupo e que o CFC tem que se manifestar, para mostra a classe contábil que está envolvido com o processo de reforma e apoio a idéias gerais para reforma tributária. O grupo destacou que nessa reforma não haja aumento da carga tributária, que o seja processo seja simplificado e modernizado. O conselheiro Pádua pediu uma atenção e agilidade no processo de avaliação e aprovação da nota técnica. Ficou decidido que a nota será apresentada na reunião plenária, para que os conselheiros tenham conhecimento e contribuam com sugestões, e em seguida encaminhar a Vice-Presidência de Política Institucional.

12. Auditoria Governamental: O Vice-presidente Idésio informou que o grupo de Estudo está trabalhando em duas frentes principais: Ações de capacitação dos servidores e sensibilização dos Tribunais de Contas para adoção das Normas padrões internacionais, alguns tribunais já utilizam parte da norma. O grupo esta se organizando para, no inicio do próximo ano, começar essas ações em conjunto com IBRACON, IRB e os Tribunais.

13. Comunicados da Coordenadoria Técnica. O conselheiro Aloísio relatou o parecer que ele elaborou sobre Análise Comparativa da Proposta de Alteração da ITG 2004 – Entidade Cooperativa. Considerando que as sugestões descritas anteriormente são pertinentes e visam esclarecer conceitos muito discutidos na academia e pela comunidade científica. Considerando que a ITG 2004, quando menciona o termo “ingressos” já contempla de certa forma os conceitos de receitas e ganhos, uma vez que os destaca entre parênteses é o que acontece também com o termo “dispêndios” vinculando-o com os conceitos de custos e despesas nas transações com cooperados. Considerando que a ITG 2004 também com o firme propósito de distinguir os atos cooperados dos atos não cooperados denominou as transações de Atos Não Cooperativos, ou seja, transações com não cooperados classificando-os, pura e simplesmente como: Receitas, Custos e Despesas para atender de certa forma a legislação fiscal brasileira e considerando que a proposta de alteração vincula a definição de atos cooperados à Resolução OCB nº 56/2019 o que não constitui práticas do Sistema CFC/CRC's. Somos de PARECER que a referida proposta não configura como fato relevante para promover as alterações sugeridas, podendo a mesma, ser aproveitada em ocasiões futuras e com os devidos ajustes incorporada na referida interpretação técnica. Ficou decidido que os conselheiros da Câmara irão avaliar o conteúdo do parecer detalhadamente e será discutida na próxima reunião da câmara técnica, que será em fevereiro de 2021.

15. Consultas Técnicas: Felipe informou que, entre os dias 11 de agosto a 10 de dezembro de 2020, foram respondidas pela Coordenadoria da Vice-Presidência Técnica do CFC 156 consultas, sendo 143 consultas dirigidas ao Conselho Federal de Contabilidade e 13 dirigidas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

16. Assuntos Gerais: O Vice-presidente Técnico Idésio finalizou a reunião agradecendo e desejando a todos um feliz natal e um próspero ano novo com muita saúde para todos e que no próximo ano tudo se normalize, os conselheiros da câmara e coordenador desejaram o mesmo a todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20m, no dia 15 de dezembro de 2020. A presente ata foi lavrada por mim, Felipe G. Bastos, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Visto:

Idésio da Silva Coelho Júnior

Silvia Mara Leite Cavalcante

Ticiane Lima dos Santos (Ausência Justificada)

Antônio de Pádua Soares Pelicarmo

Aloisio Rodrigues da Silva

Ângela Andrade Dantas Mendonça

Leonardo da Silveira do Nascimento

Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior

Felipe Gonçalves Bastos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Bastos, Coordenador**, em 22/01/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Andrade Dantas Mendonça, Conselheira**, em 22/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Conselheiro**, em 22/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Soares Pelicarmo, Conselheiro**, em 22/01/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Conselheiro**, em 28/01/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silveira do Nascimento, Conselheiro**, em 09/02/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ticiane Lima dos Santos, Conselheira**, em 10/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Idésio da Silva Coelho Junior, Vice-Presidente**, em 24/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mara Leite Cavalcante, Conselheira**, em 29/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019645** e o código CRC **EC3D0325**.



Referência: Processo nº 90796110000018.000001/2021-99

SEI nº 0019645